

DILIGÊNCIA À EMPRESA CONSTRUTORA AVENIDA

No curso do procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 015/2025 – Itaperuna, solicitamos, em sede de diligência, a comprovação da regularidade social, fiscal e trabalhista da empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA., referente à data de abertura do certame (11/09/2025), em conformidade com o disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios pertinentes no prazo de 02 (duas) horas, contado a partir do recebimento deste, a resposta deverá ser enviada através dos e-mails: licitacao.secid02@gmail.com; licitacao.secid@cidadess.rj.gov.br.

O não atendimento à presente diligência no prazo assinalado poderá ensejar as consequências previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Secretaria de Estado das Cidades - SECID